



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

SEMA-COMUPDA/SEMA-Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais Ata de Reunião Ordinária / Extraordinária

27/2020

ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS – COMUPDA

Aos vinte e quatro (24) dias de setembro de dois mil e vinte (2020), às dez horas da manhã (10h00), por meio presencial, no Centro de Educação Ambiental – CEA, localizado na área interna do Parque Municipal Arthur Thomas, sob endereço Rua da Natureza, 155 – Jardim Piza, foi realizada a 9ª Reunião Plenária do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais – COMUPDA, que, devido a Pandemia da COVID-19, foi, teve simultaneamente disponibilizado acompanhamento virtual através do aplicativo zoom (por meio do Link: <https://us04web.zoom.us/j/74466992956?pwd=c2tway9xYnFZTkhNYmZSRG9OZWplZz09>) para os que, eventualmente, não lograram sua presença. A convocação ocorreu via Processo SEI nº 19.023.120735/2020-71, com cópia via E-mail. A reunião foi iniciada, com aproximados quinze (15) minutos de atraso devido à instabilidade da conexão de Internet, impactando diretamente no acompanhamento virtual através do aplicativo zoom. Lograram sua presença física os conselheiros: Alessandro Antonio Capeloto, Cristina Yuki Tanaka, Daniele Regina Ferreira da Costa, Lyonel Nicholas de Freitas Martines, Mirian Yaeko Dias de Oliveira Nagai, Rodrigo Ultramar; e lograram sua presença virtual os conselheiros: Carolina Bombonato Borchart, Karen Lumi Nakano da Luz, Maria do Carmo Pinhatari Ferreira, Vivian de Almeida Prado Bonfanti e a Dra. Sônia Fernandes, preposta do Secretário Municipal de Saúde, Sr. Carlos Felipe Marcondes Machado; explicita-se injustificada a impossibilidade de comparecimento dos demais, sendo estes os conselheiros: Bruna Zandoná Reche, Carolina Gavetti Alves Valdivieso e os Exmos. Secretários do Ambiente e Assistência Social, respectivamente: Sr. José Roberto Francisco Behrend e Sra. Jacqueline Marçal Micali, fisicamente ou virtualmente na reunião em questão, por solicitação de ênfase da conselheira Vivian de Almeida Prado Bonfanti. Aberto os trabalhos, pelo conselheiro Alessandro Antonio Capeloto, seguindo a pauta, cedida a palavra para conselheira Mirian Yaeko Dias de Oliveira Nagai, foi proferido a importância de notar a necessidade da aplicação da ‘Saúde Única’, uma vez que a Saúde Animal, a Saúde Ambiental e Saúde Humana estão interligadas de modo que se mostra evidente que a presença de profissionais devidamente habilitados pelo CRMV, leia-se Médicos Veterinários, contratados pela Prefeitura Municipal de Londrina, é fundamental nos trabalhos realizados pelas Secretarias envolvidas para a plena aplicação do conceito ‘Saúde Única’. A conselheira Mirian pontuou sobre pessoas em situação vulnerável, que se encontram alocados em vias públicas, e são tutores de animais, comumente cães ou gatos e sobre os abrigos que os acolhem para pernoitar não aceitarem recebê-lo com os animais, assim, levanta a necessidade dos secretários responsáveis pelas instituições: Secretaria Municipal do Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, encontrar uma solução para a dificuldade apresentada com o objetivo de promover o Bem-Estar Animal, pessoal da pessoa envolvida, e, conseqüentemente, de toda a sociedade. Em palavra, a preposta, Dra. Sônia Fernandes, representando a Secretaria Municipal de Saúde, alegou que a postura apresentada pela representante do CRMV, mostra-se insólita, uma vez que somente agora explicita tal preocupação em expor a necessidade da contratação de um Médico Veterinário para o Município, sendo que há aproximadamente vinte (20) anos foi atribuído a Secretaria de Saúde esse profissional e não houve tais exigências do mesmo para outras secretarias e questiona como a Secretária Municipal do Ambiente – SEMA, realizou o trabalho pertinente a esta

durante esses anos e porque somente no presente momento houve a necessidade da contratação deste profissional à sua disposição. Precedentemente em passar a palavra, Dra. Sônia informa que, devido a Pandemia da COVID-19, houve o afastamento de dois (2) Médicos Veterinários, alocados na Secretaria de Saúde, sendo um caso atípico, o cenário de estar sem a disponibilidade imediata destes profissionais. Informa ainda que já foi iniciado o processo para a contratação de mais um (1) Médico Veterinário via CLT, temporariamente, e, que em média, entre 30 e 40 dias, o processo estará concluído e o profissional aprovado estará apto para continuar as ações pertinentes a Secretaria Municipal de Saúde. Em palavra, a conselheira Mirian, em desacordo com a formulação dos questionamentos apresentados anteriormente, informa que o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais – COMUPDA não se manifestou sobre a necessidade da contratação de um Médico Veterinário para o Município somente agora, sinaliza ser inadmissível uma Diretoria de Bem-estar Animal – DBEA não possuir em sua equipe técnica tal profissional; informa que, por conta de tal defasagem, muitos trabalhos são “arrastados” e sem a finalização adequada, e, idealmente, esperada, e afirma que a solução da dificuldade apresentada é um quesito para continuidade do trabalho desempenhado pela DBEA. Encerra, por este momento, afirmando que o pedido de solução apresentado vem sendo, por longo tempo, em que pese, cobrado, este ainda não foi atendido. Em palavra, a conselheira Daniele Regina Ferreira da Costa, em nome do Secretário, Sr. José Roberto Francisco Behrend, relata a estrutura organizacional e os trabalhos desempenhados pela Secretária Municipal do Ambiente – SEMA em sua totalidade, e que a implementação da DBEA dentro da SEMA, que lida com trabalhos voltados a causa animal, é, de veras, recente e que esta foi criada e colocada a postos sem a devida estrutura, física e humana, necessária para atender a demanda do Município; para finalizar, por este momento, expôs que o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Carlos Felipe Marcondes Machado, e Secretário Municipal do Ambiente, Sr. José Roberto Francisco Behrend estão alinhados, conversando e trabalhando conjuntamente para sanar as dificuldades mencionadas na presente reunião. Em palavra, a conselheira Mirian, solicita informações a respeito do recolhimento de carcaças de animais em vias públicas e a Dra. Sônia, prontamente, explica que, em que pese às dificuldades financeiras e estruturais, expondo uma analogia sobre a retirada de abelhas e marimbondos de vias e áreas públicas, atribuídas em ambas as secretarias tal demanda sem a devida preparação, a retirada de carcaça de animais em vias públicas é responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Código de Posturas do Município de Londrina, desde que estes animais não possuam um tutor, onde, nesse caso, é feito uma intimação imediata ao tutor do animal para o recolhimento da carcaça do animal e sua devida destinação; informa ainda que muitas vezes a Secretaria Municipal de Saúde conta com o auxílio da Defesa Civil e do Corpo de Bombeiros para o desempenho de tal ação. Em palavra, a conselheira Daniele corrobora que varias Secretarias, de fato, possuem dificuldades financeiras e estruturais para desempenhar alguns serviços que lhes são atribuídos, e que a Secretária Municipal do Ambiente – SEMA também conta com o auxílio de outras Secretarias, bem como, da Defesa Civil e do Corpo de Bombeiros. Informa que sobre a retirada de abelhas e marimbondos de vias e áreas públicas, foi aberto um processo com questionamentos sobre os pontos de estrutura e capacidade técnica para realizar tal trabalho, este ainda está em andamento, e a DBEA no aguardo de um posicionamento. Em palavra, a preposta, Dra. Sônia expõe que é necessário união das Secretarias para resolver as dificuldades enfrentadas em cada demanda sob suas responsabilidades. Em continuidade, a conselheira Mirian passa à palavra a conselheira Vivian de Almeida Prado Bonfanti, relata que o motivo do chamamento dos Secretários para a presente reunião é para tentar encaixar os trabalhos das secretarias, que numa visão observada de fora, as mesmas não se conversam, mencionando ainda que é um fato notório, o que resulta em atraso na resolução das dificuldades mencionadas; questiona sobre o trabalho realizado pelo Castramóvel, questionando a respeito da presença do RT, frisando que a castração é o meio mais eficaz de controle populacional e que sua prática, muitas vezes não é vista com a devida importância, mas que se trata de verdadeira questão de saúde pública, e que é algo que está e deve permanecer funcionando pela grande importância, lembrando ainda, que muitas ações que deveriam ser desempenhadas pelo Poder Público são desempenhadas por Ong’s e Protetores de Animais Independentes, e isto muitas vezes é vistos pela sociedade de forma distorcida, que é preciso aparar arestas que afetam tais serviços e desempenhá-los em sua total efetividade, como o foco principal, o bem estar-animal. Questionou também se já houve resolução com a questão do atendimento às pessoas de baixa renda que não conseguem comprovar renda e protetores independentes, sugerindo, ainda que haja a auto declaração prevista na Lei 7.115 de 29 de agosto de 1983 como forma de preservação da Secretaria, bem como respaldo às pessoas a serem atendidas. Em palavra, a preposta, Dra. Sônia, informa que não há previsão sobre o retorno do responsável pelo Castramóvel, uma vez que se faz necessário a contratação temporária do Médico Veterinário, devido tal ausência, temporariamente para não entrar em desacordo com o CRMV. Reforça que já foi iniciado o processo para a contratação de mais um (1)

Médico Veterinário temporariamente, via CLT, e, que em média, entre 30 e 40 dias, o processo poderá estar concluído e o profissional aprovado estará apto para continuar as ações pertinentes a Secretaria Municipal de Saúde. Sobre as castrações solicitadas nesse período, seja por municípios declarados em situação de baixa renda ou de Protetores de Animais Independentes, estão verificando junto à assessoria jurídica em como será procedido, uma vez que não se pode desconsiderar o período eleitoral e que não será permitido que use a necessidade de continuidade para uma atitude política. Para tanto, eventualmente, em casos atípicos, há parceria com uma Clínica Veterinária, mencionada responsável, Maísa, onde é possível realizar castrações emergenciais, como em caso de acumuladores de animais. Reitera que, mesmo com o responsável pelo Castramóvel estar temporariamente ausente, o serviço não ficará, em sua totalidade, desassistido. Ao ser questionada sobre um prazo para retorno da assessoria jurídica, informa que foi estipulado 25/09/2020 (sexta-feira). Em palavra, a conselheira Mirian questiona a Dra. Sônia se a mesma esta ciente que a Secretaria Municipal de Saúde já possui um auto de multa pela falta do profissional técnico, leia-se Médico Veterinário, e em resposta ao seu questionamento, Dra. Sônia informa que solicitará uma cópia para verificação. Ainda em palavra, a conselheira Mirian abre aos demais presentes, fisicamente e virtualmente, a oportunidade de manifestação sobre o assunto, não houve demonstração de interesse; agradece as explicações da Dra. Sônia, que finaliza o assunto informando que o processo para contratação de Médicos Veterinários efetivos apenas poderá ser feito após Março de 2021, devido o processo eleitoral; e a priori, somente a contratação temporária em caráter emergencial e colocou-se a disposição para posteriores dúvidas e esclarecimentos. Em palavra, a conselheira Daniele, encerrando a pauta em questão, informa que a DBEA buscou todos os meios possíveis para a contratação de um Médico Veterinário, observando diversos obstáculos até o presente momento, e reafirmando a não desistência; a conselheira Mirian complementa o encerramento com sua compreensão sobre a tentativa apresentada. O conselheiro Alessandro, em continuidade a reunião, dá vistas a última pauta, Lei Orçamentária Anual – LOA de 2020. Em palavra, a conselheira Vivian informa que enviou, anteriormente, no grupo de conversas do COMUPDA, no aplicativo WhatsApp, dados sobre LOA de 2020, onde consta que o valor destinado ao Fundo de Proteção aos Animais – FUPA o total de R\$ 15.000,00 e solicita saber o critério de decisão sobre esse valor pela Secretaria Municipal do Ambiente; salienta que a demanda de uso está numa sequência crescente e que tal valor a surpreendeu, por ser uma quantia extremamente baixa em vista da necessidade atual; expõe ainda que a maior parte do valor do FUPA é proveniente de emenda parlamentar e que essa responsabilidade deveria ser atribuída à LOA, quando de sua formulação a fim de garantir recurso suficiente anualmente, pois nunca é garantido que as emendas serão propostas e mais, se apresentadas se serão aprovadas. A conselheira questiona ainda a ausência do Secretário para tais explicações e solicita uma reunião extraordinária para discutir novamente a pauta em questão, firmando seu questionamento sobre o valor destinado ao Fundo de Proteção aos Animais – FUPA, R\$ 15.000,00, através da LOA de 2020. Em palavra, a conselheira Daniele disse que fará o levantamento de todas as informações solicitadas; reforça ainda que os recursos do FUPA são provenientes de vários meios, como LOA, emenda parlamentar, multas aplicadas pela DBEA, doações, etc. Em palavra, a conselheira Cristina Yuki Tanaka questiona a conselheira Vivian sobre a legislação, em suma diretriz que regulamenta a LOA, se há possibilidade de incluir a contratação de Médicos veterinários para o Município de Londrina na LOA. O conselheiro Alessandro reforçou, conforme exposto anteriormente, que já há um processo em tramite para tais contratações, e que, primeiramente, é preciso verificar se tal sugestão já esta proposta no processo em andamento; tal conclusão a ser discutida na próxima reunião. Finalizados assuntos da pauta em questão. Em palavra, a conselheira Daniele solicita uma Reunião Extraordinária, para ser deliberados assuntos sobre as pautas: ‘Propet’ e ‘Banco de Ração’, incluindo demais pontos pertinentes; esta a ser realizada na data trinta (30) dias de setembro de dois mil e vinte (2020). Após confirmação dos presentes, apresentam-se agradecimentos gerais seguidos de totais despedidas. A reunião foi encerrada às onze horas e trinta e oito minutos (11h38).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Antonio Capeloto, Conselheiro(a)**, em 23/12/2020, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Bombonato Borchart, Conselheiro(a)**, em



29/12/2020, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Karen Lumi Nakano da Luz, Conselheiro(a) Suplente**, em 29/12/2020, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Lyonel Nicholas de Freitas Martinez, Conselheiro(a)**, em 29/12/2020, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Vivian de Almeida Prado Bonfanti, Conselheiro(a)**, em 29/12/2020, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Yuki Tanaka, Conselheiro(a)**, em 30/12/2020, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4444702** e o código CRC **4B297BC7**.